



RESOLUÇÃO N.º 09, DE 23 DE MAIO DE 1995.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, reunido em sessão Plenária Administrativa, em vinte e três de maio de mil novecentos e noventa e cinco.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adequação da Tabela de Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução produzirá os seus efeitos financeiros a partir de 1º e maio de 1995.

Boa Vista, Roraima, sala de sessões do Tribunal de Justiça, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Des. CARLOS HENRIQUES – Presidente

Des. JURANDIR PASCOAL – Vice-Presidente

Des. LUPERCINO NOGUEIRA – Corregedor

Des. ROBÉRIO NUNES

Des. JOSÉ PEDRO

Des. ELAIR MORAIS

Des. PEDRO COELHO

Fonte: DPJ 746, 10.06.1995.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Chefia e Assessoramento Superior	FS-7	4.000,00
	FS-6	3.600,00
	FS-5	3.240,00
	FS-4	2.000,00
	FS-3	1.600,00
	FS-2	1.280,00
	FS-1	1.024,00
Gratificação de Função Superior	GFS-3	2.000,00
	GFS-2	1.600,00
	GFS-1	1.280,00
Gratificação de Função Especializada	GFE-3	831,56
	GFE-2	740,08
	GFE-1	629,05
Gratificação de Função Intermediária	GFI-3	544,61
	GFI-2	424,79
	GFI-1	326,98